

**COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL 2022 - SINDIRECEITA**

Brasília, 15 de julho de 2022

**Comunicado CEN nº 06/2022**

Da: **Comissão Eleitoral Nacional – CEN 2022**

Para: **Sr. Antônio Geraldo de Oliveira Seixas**

**Presidente do SINDIRECEITA**

Sr. Presidente,

Em atenção ao que dispõe no art. 116 § 4º do Estatuto do SINDIRECEITA e art. 13 do Regulamento Eleitoral 2022 do SINDIRECEITA, encaminho a V. Sa., a relação das chapas registradas pela Comissão Eleitoral Nacional – CEN 2022, concorrentes ao pleito de 2022, para publicação **até 15/07/2022**, no Boletim da entidade, de circulação nacional, para que surtam os efeitos legais previstos nos dispositivos estatutários e regulamentares acima discriminados, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia 18 de julho de 2022, se encerrando no dia 22 de julho de 2022, para apresentação de impugnações a serem endereçadas diretamente ao presidente da Comissão Eleitoral Nacional.



Edi Maria Marcon Travessini  
**Presidente CEN 2022**